

Lei n.º 523/82 de 15/03/82

Autoriza abertura de crédito Especial para fim que menciona.

A Câmara Municipal de Viraçema por seus representantes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Cruzados) para ocorrer ao pagamento de custas processuais e de indenizações trabalhistas a favor de ex-servidores da Prefeitura, conforme sentença judicial proferida e acordo homologado pelo Juizado de Direito da Comarca de Oliveira, com origem na Reclamatória Trabalhista n.º 1590 contra a Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - O recurso orçamentário a ser empregado na abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será a anulação de dotações consignadas no orçamento vigente total ou parcialmente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viraçema, 15 de março de 1982

Luiz Rodrigues da Costa  
Prefeito Municipal